

PORTARIA Nº 01/CONSUP-AEROTD/2022

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Tecnologia AEROTD, conforme deliberação em reunião realizada em 17/05/2021 sobre a atualização dos membros deste colegiado, de acordo com o Regimento aprovado pelo MEC e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1º. Nomear os integrantes do Conselho Superior da Faculdade de Tecnologia AEROTD (Titulares e Suplentes), para o período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2024, constituído pelos seguintes membros:

2º. Conforme define o Regimento da AEROTD, são **membros permanentes** do CONSUP:

- Diretor da Mantenedora: Adm. Juan Henrique Pereira Ibañez;
- Diretora Acadêmica da Faculdade: Profª Lourdes Alves (Presidente);
- Representante da Mantenedora (Titular): Marissol Luchi Ferreira de Souza;
- Representante da Mantenedora (Suplente): Thaynah Fabíola Nunes;
- Repres. das Coordenações de Cursos (Titular): Prof. Giovani de Paula;
- Repres. das Coord. de Cursos (Suplente): Prof. Rogério Ribeiro Cardozo;
- Representante do NEaD (Titular): Profª Sandra Mazutti;
- Representante do NEaD (Suplente): Tatiane da Cruz.

3º. A titularidade dos membros permanentes é decorrente do cargo ocupado.

4º. Os **representantes temporários** tem mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos e são escolhidos conforme estabelece o Regimento, sendo constituídos para este mandato pelos seguintes membros:

- Representante do Corpo Docente do CTTA (Titular): Profª Greicy Spanhol Lenzi;
- Representante do Corpo Docente do CTTA (Suplente): Profª Maria Alejandra Maldonado Bonilla;
- Representante do Corpo Docente do CCA (Titular):
- Representante do Corpo Docente do CCA (Suplente):
- Repres. do Pessoal Técnico-Administrativo (Titular): Neusely Maria Teixeira;
- Repres. do Pessoal Técnico-Administrativo (Suplente): Rosa Angela de Oliveira;
- Representante do Corpo Discente do CTTA:
- Representante do Corpo Discente do CCA:

5º. Nomear a Secretária Acadêmica e membro deste colegiado – Neusely Maria Teixeira para atuar como Secretária do CONSUP no período acima definido.

Credenciada pela Portaria MEC Nº 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

6º. Comunicar que as competências do CONSUP estão estabelecidas no Regimento da Faculdade de Tecnologia AEROTD e no Regulamento do CONSUP, encontrando-se relatadas nesta portaria.

7º. Determinar que as atividades desenvolvidas pelos conselheiros do CONSUP não são remuneradas e não acarretam encargos trabalhistas para a Mantenedora da Instituição.

8º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, em 17 de fevereiro de 2022.


Profª Lourdes Alves
Presidente do CONSUP
Faculdade de Tecnologia AEROTD

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)

São competências do Conselho Superior da Faculdade AEROTD:

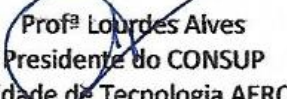
- I** – Deliberar sobre a aprovação e as alterações de seu Regulamento.
- II**- Deliberar, com a presença mínima de 2/3 de seus membros, acerca de alterações no Regimento da Instituição, ouvido a mantenedora e submetendo-as à aprovação do MEC.
- III**- Analisar e aprovar o PDI/PPI, propor alterações e efetuar a sua aprovação.
- IV**- Aprovar os Projetos Pedagógicos de Curso da instituição, modificações curriculares e sobre aumento ou redução da carga-horária.
- V**- Propor a abertura de novos cursos de graduação e pós-graduação à Mantenedora e ao Ministério da Educação.
- VI**- Aprovar a ampliação e/ou redução do número de vagas nos cursos ofertados pela instituição, ouvido a Mantenedora.
- VII**- Propor, decidir e conceder prêmios e dignidades acadêmicas.
- VIII**- Analisar e aprovar os Regulamentos de Estágios, TCCs, Projetos Integradores, ACs, Atividades Práticas e outros aplicáveis aos cursos da instituição.
- IX**- Analisar e aprovar as normas e procedimentos acadêmicos em forma de Instruções Normativas, Regulamentos diversos e outros.
- X**- Deliberar sobre a criação e extinção de cursos de graduação e de pós-graduação.
- XI**- Aprovar Calendário e Catálogo Acadêmico.
- XII**- Analisar e deliberar acerca de atos de indisciplina do corpo docente e do corpo discente dos cursos superiores, quando se tratar de suspensão prolongada e desligamento da instituição.
- XIII**- Deliberar, em grau de recurso, sobre processos acadêmicos e atos dos órgãos executivos da instituição.

Credenciada pela Portaria MEC Nº 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

XIV- Analisar e deliberar acerca de matérias de natureza acadêmica e administrativa encaminhada pelo seu presidente.

XV- Comparecer as sessões solenes de colação de grau, de concessão de prêmios e dignidades acadêmicas e solenidades especiais convocados pela presidência.

XVI- Zelar pelo cumprimento dos dispositivos deste Regulamento, do Regimento, das normas e diretrizes da instituição e da legislação educacional vigente.


Profª Lourdes Alves
Presidente do CONSUP
Faculdade de Tecnologia AEROTD